

ESTADO DO PIAUI

Diário Oficial



ANO XCIII - 134º DA REPÚBLICA

Teresina(PI), sexta-feira, 01 de setembro de 2023 - Edição nº 170

NOMEAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE Exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NORMA SUELI ARAUJO NASCIMENTO NOGUEIRA**, CPF ***.359.273-**, do Cargo em Comissão de Secretário de Estado, da Secretaria da Defesa Civil, com efeitos a partir de 01/09/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 01/09/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolletto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 9023344

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI**, CPF ***.540.313-**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Estado, da Secretaria da Defesa Civil, com efeitos a partir de 01/09/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 01/09/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolletto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 9023371

REF.18128

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI****EXTRATO DE ADITIVO**

1º Termo Aditivo. Concorrência nº 011/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí - PI. Contratada: CONSTRUTORA JN LTDA (CNPJ: 35.600.495/0001-74) Objeto: alteração da vigência contratual atual para quinze meses, consoante projeto básico, e supressão do valor global para R\$ 3.898.235,00 equivalente ao percentual estimado de 0,02% do valor global original, a teor dos Art. 124, I e II, c/c Art. 125, todos da Lei nº 14.133/2021 Fonte do recurso: Orçamento Geral/MAPA. Assinatura: 11/08/2023.

Rivaldo de Carvalho Costa
Prefeito Municipal

REF.18126

ESTATUTOS

A Associação Seja Do Bem (ASB) - EXTRATO DE ESTATUTO SOCIAL - é uma entidade civil de direito privado sem fins lucrativos ou político partidário, de caráter assistencial, socioeducacional, filantrópicos e de ação comunitária, com autonomia administrativa e financeira com personalidade jurídica própria com sede e foro na cidade de Teresina (PI). Endereço: Av. Marechal Castelo Branco, 611, Cabral, Teresina, Piauí. CNPJ 51.917.353/0001-91. Tendo como personalidade jurídica distinta, sua duração é por tempo indeterminado e rege-se pelo estatuto e pela legislação pertinente. Tendo como OBJETO E FINALIDADE: I. Promoção da assistência social às populações em situação de vulnerabilidade, além do desenvolvimento econômico, do combate à fome e à pobreza; II. Promoção gratuita da educação e da saúde incluindo a prevenção quanto ao consumo de drogas; III. Ações efetivas em defesa da causa animal; IV. Preservação, defesa e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; V. Promoção do voluntariado, de criação de estágios e colocação de trainandos no mercado de trabalho; VI. Promoção de direitos das pessoas portadoras de deficiência, dos direitos da mulher e da criança, assessoria jurídica gratuita e combate a todo o tipo de discriminação sexual, racial e social, trabalho forçado e infantil; VII. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; VIII. Promoção do lazer e do esporte recreativo e de alto rendimento. Fomentar a integração social e profissional dos cidadãos; IX. Sensibilização da sociedade civil para os programas sociais; X. Apresentação de sugestões às autoridades governamentais prestadoras de serviços públicos, para execução de obras que visem o bem-estar social; XI. Celebração de convênios, contratos e acordos e outros instrumentos congêneres com organismos governamentais, não governamentais, nacionais e internacionais, visando à consecução de seus objetivos sociais; XII. Acompanhamento do desempenho orçamentário e financeiro do município de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal. MÔNICA MARIA DE ANDRADE MESQUITA DUARTE RODRIGUES - PRESIDENTE.

REF.18127

LICENÇAS AMBIENTAIS

HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., torna público que solicitou à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS de Oeiras, Licença Prévia e Licença de Instalação

para IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO RÁDIO BASE PARA TELEFONIA CELULAR no município de Oeiras - PI.

REF.18125

**SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEEPI**

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
MARCELO NUNES NOLLETO

Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria do Desenvolvimento, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis
MARLLOS ROSSANO RIBEIRO GONÇALVES DE SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria da Justiça
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVÓR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretaria da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Whatsapp: (86) 99404-0121
www.diariooficial.pi.gov.br
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30
FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB -
CÓDIGO DA RECEITA 122 173.
Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times
New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr(Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência